



Lei nº690/2006

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de repasse do FNAS, no valor de até R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte especificação:

0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

0801 – Divisão de Assistência Social

08.244.08011-006 – IGD – Índice Geral de Desenvolvimento

3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.700,00

3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P-Física R\$ 3.100,00

339039.00.00- Outros Serviços Terceiros- P.Juridica R\$ 500,00

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.200,00

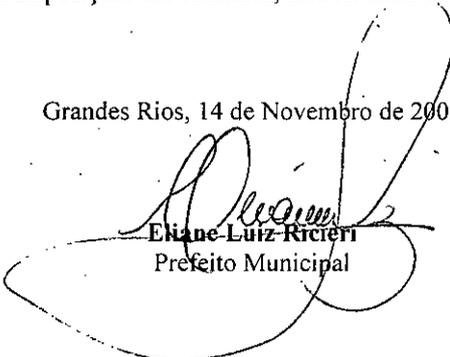
Fonte de Recurso: 3.1.723 – Recursos Vinculados – IGD

Art. 2º Para Cobertura do Credito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, repasse efetuado pelo FNAS conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Excesso de Arrecadação fonte 723 - IGD R\$ 11.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 14 de Novembro de 2006


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal